



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho e Ministério do Exército:

Decreto n.º 46 144:

Dá nova redacção à alínea y) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42 152, alterado pelo Decreto n.º 45 998 (organização da Academia Militar).

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército, da Marinha e do Ultramar:

Portaria n.º 21 029:

Actualiza as disposições relativas às atribuições dos capitães-de-bandeira de navios afretados pelo Estado para transporte de tropas e material de guerra — Revoga a Portaria n.º 14 733.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 21 030:

Manda eliminar várias rubricas, bem como os correspondentes valores, na tabela de valores de exportação anexa à Portaria n.º 19 276.

Decreto n.º 46 145:

Dá nova redacção ao § 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 45 925, que regula as condições de ingresso e de prestação de serviço de oficiais do quadro de complemento da Guarda Fiscal.

Ministério do Exército:

Portaria n.º 21 031:

Dá nova redacção ao § 1.º dos artigos 85.º e 86.º e aos artigos 218.º e 219.º do Regulamento para a Promoção aos Postos Inferiores do Exército, aprovado pela Portaria n.º 6972, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 7178 e 8212.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público terem a Tunísia e a Bulgária depositado os seus instrumentos de adesão ao Protocolo da Haia, assinado em 28 de Setembro de 1955, emendando a Convenção sobre a unificação de certas normas relativas ao transporte aéreo internacional, assinada em Varsóvia em 12 de Outubro de 1929.

Torna público ter o Grão-Ducado do Luxemburgo ratificado as Convenções internacionais relativas ao transporte por caminho de ferro de mercadorias (CIM) e de passageiros e bagagens (CIV), assinadas em Berna em 25 de Fevereiro de 1961, bem como os Protocolos A e B, aprovados pelas conferências diplomáticas reunidas para fazer entrar em vigor as mesmas Convenções e que tinham sido assinados sob reserva de ratificação pelo plenipotenciário do Luxemburgo, em Berna, em 29 de Abril último.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 032:

Extingue a brigada de estudos hidráulicos da Guiné, criada pela Portaria n.º 15 696.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Decreto n.º 46 144

Verificando-se que é difícil, por vezes, a nomeação de oficiais pilotos aviadores especializados em radiocomunicações para professores da 53.ª cadeira da Academia Militar (Elementos de Electrónica, Radiolocalização e Exploração das Transmissões);

Considerando a conveniência de os oficiais pilotos navegadores, nomeadamente os especializados em radiocomunicações e que possuam a condição expressa no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, poderem ser também nomeados para professores da mesma cadeira;

Nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A alínea y) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, alterado pelo Decreto n.º 45 998, de 31 de Outubro de 1964, passa a ter a seguinte redacção:

y) Para a 53.ª, oficiais do activo, pilotos aviadores ou pilotos navegadores, de preferência com a especialidade de radiocomunicações.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Janeiro de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Gomes de Araújo — Joaquim da Luz Cunha.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO, DA MARINHA E DO ULTRAMAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AERONAUTICA

Portaria n.º 21 029

Considerando a conveniência de actualizar as disposições constantes da Portaria n.º 14 733, de 1 de Fevereiro de 1954, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto n.º 39 523, de 1 de Fevereiro de 1954:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional, do Exército, da Marinha e